




ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

DOCUMENTO IMPRESSO, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONFIRMAÇÃO DO ATO PRATICADO



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica 

Matrícula nº 19.474 - Ficha nº 8

e seu marido Bruno Egger Camargo, devidamente qualificados no aludido contrato, na qualidade de filha e genro dos outorgantes vendedores e irmã e cunhado do outorgado comprador. EMOLUMENTOS: 4.312 + 10 VRCs = R\$678,55. Isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 14, da Lei Estadual 12.216, de 15.07.98. Emitida a DOL (ml/rm)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



R.11/19.474 de 26 de Agosto de 2014, Prenotação nº 237.922 de 07 de Agosto de 2014.- **Alienação Fiduciária**. Com SELO DIGITAL Nº OXWyO. D4Ps9. 4vngng, Controle: zNKLp. vAuf e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS DIAS AUGUSTO**, já qualificado nesta matrícula. **CREatora FIDUCIÁRIA: BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ/MF 14.723.388/0001-63. com sede em Londrina-PR, no ato representada por seus bastantes procuradores. Valter de Oliveira e Lincoln Bonesi. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual o devedor transfere a propriedade resolúvel à credora. TÍTULO: Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20.11.97, contendo os requisitos do art. 24 da referida Lei, assinado nesta cidade em 30.07.2014, devidamente testemunhado. VALOR: Valor de Avaliação: R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Valor da Dívida: R\$129.924,43 correspondente a 83 parcelas. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 30 (trinta) dias. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foi declarado sob as penas da Lei que o devedor fiduciante está desvinculado da Previdência Social. e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 30.924. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCs = R\$340,06.(ml/rm)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -





AV.12/19.474 de 23 de setembro de 2019, Prenotação nº 293.969 de 03 de junho de 2019.- **Inclusão de Inscrição Municipal**. Com SELO DIGITAL Nº OD2cw . FwvJQ . 6LqQs, Controle: eE7MG . NGVny e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS DIAS AUGUSTO**, já qualificado nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel constante desta matrícula, sendo: "04.01.0073.2.0100.0001". DOCUMENTO APRESENTADO: Certidão Narrativa de Endereço nº 70090, expedida pela Prefeitura local em 13.09.2019, arquivada neste Ofício sob nº 64.216. ANOTAÇÕES: Averbação esta feita em conformidade com Art. 176, § 1º, II, 3, "b" da Lei 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext= R\$60,79. (emr/ums)

SEGUE NO VERSO



E S T A D O D O P A R A N Á
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

| | |
|---|---|
| Seqüência da Matrícula 19.474 | Ficha nº 8-verso |
| Dou fé. _____ | - Registrador / Escrevente Substituto (a) - |
|  | |
| <p>AV.13/19.474 de 23 de setembro de 2019. Prenotação nº 293.969 de 03 de junho de 2019.- Consolidação de Propriedade. Com SELO DIGITAL Nº nD2cw . mzDvM . o7qQT, Controle: EC6vG . FIUxF e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS DIAS AUGUSTO, já qualificado nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF 14.723.388/0001-63, com sede em Londrina-PR. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada. tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor, após devidamente intimado e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Londrina - PR em 05.09.2019, arquivado neste Ofício sob nº 40.693 (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$78.429,73 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2019/302439, pagou R\$7.294,00 s/R\$369.733,97 em 22.08.2019, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2019/122894, expedida pela Prefeitura local em 13.09.2019, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4812 + 10 VRCext = R\$418.03. Funrejus guia nº 14000000005067879-0, paga em 19.09.2019 no valor de R\$739.47 na averbação do título. Emitida a DOI.(emr/ums)</p> | |
| Dou fé. _____ | - Registrador / Escrevente Substituto (a) - |
|  | |